



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 21 de Março de 2022

Ano I | Edição nº 273

Página 8 de 8

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 037/2022

Ratifico, para cumprimento da exigência contida no artigo 26, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, a aquisição de matérias-primas para fabricação de medicamentos para o Departamento municipal de Saúde, com a dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso V da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, pelos menores preços unitários orçados, como segue: Chemunion Ltda - valor R\$ 3.970,00, Levviale Industria De Insumos Farmaceuticos Ltda - valor R\$ 4.241,25, Gemini Indústria de Insumos Farmaceuticos Ltda. - valor R\$ 3.597,50, SM Empreendimentos Farmaceuticos Ltda. - valor R\$ 4.105,00, SM Empreendimentos Farmaceuticos Ltda. - valor R\$ 3.682,30.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de março de 2022.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, o Pregão Presencial n.º 005/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Credito Banco do Brasil.), adjudicando o objeto da licitação, pelo menor preço global, para a empresa Servman-X, Serviços e Manutenção Eireli (R\$ 379.000,00). 18/03/2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de Março de 2022

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ato do Presidente nº 527, de 18/03/2021

ATO DO PRESIDENTE Nº 527, de 18/03/2022

Designa o servidor responsável para prestar esclarecimentos sobre as contas municipais relativas ao exercício de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 293, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, expede o seguinte

A T O:

Art. 1º Fica designado o servidor Mário Roberto Plaza, Procurador Jurídico, para prestar esclarecimentos aos Vereadores e à população, com relação às Contas Municipais do exercício de 2018 - Processo TC-004600/989/18, recebidas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no dia 07/03/2022.

Parágrafo Único. Os esclarecimentos à população serão prestados durante o período no qual as contas ficarão à disposição dos municípios, a ser divulgado pela Presidência por meio de Ato próprio publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em atendimento ao art. 293, inciso I, do Regimento Interno.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO em livro próprio na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em local público do costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA

Chefe de Gabinete